



DECRETO Nº 5.665 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4905/2024, e em consonância com a Lei 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.737.489,00 (Quatro milhões e setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

28.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.1149 CONSTR./REFOR/AMPLIA C/ADEQ PNE

CONVÊN. ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1806

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

28.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.2315 MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE -

PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1811

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 4.737.489,00

TOTAL 4.737.489,00



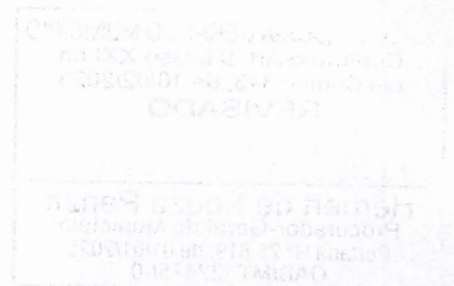
Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

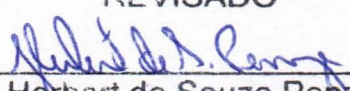
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS – MT,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contém o Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar, 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22175/-0